

Natal em Torres Vedras

Regulamento

Regras Gerais:

1. A presente campanha tem como objetivo: incentivar as compras no Mercado Municipal de Torres Vedras, premiando e fidelizando os seus clientes, e a sustentabilidade;
2. A campanha é válida para compras realizadas entre 28 de novembro de 2025 e 4 de janeiro de 2026;
3. Destina-se a todos os clientes singulares, maiores de 18 anos, do Mercado Municipal de Torres Vedras;
4. A participação nesta campanha está vedada aos Operadores do Mercado Municipal de Torres Vedras e seus familiares (no caso de pessoas singulares), a todas as pessoas coletivas e aos Administradores e Funcionários da Promotorres EM;
5. São apenas consideradas para o efeito, as compras efetuadas nos Operadores do Mercado Municipal de Torres Vedras no período indicado no ponto 2.

Roda da Sorte:

1. **Por cada €25** (vinte e cinco euros) em compras, efetuadas no mesmo dia, e mediante apresentação das respetivas faturas, no espaço informativo, localizado no piso 1, o cliente tem direito a **rodar uma vez** a roda da sorte, calhando sempre brinde;
 - a. São acumuláveis comprovativos de compras inferiores a 25€ (vinte e cinco euros) que tenham sido efetuadas em um ou vários Operadores do Mercado Municipal, no mesmo dia. Por cada soma igual a 25€ (vinte e cinco euros) o cliente receberá a oportunidade de rodar uma vez;
 - b. Os comprovativos de compras referentes à compra de Jogos Santa Casa e/ou tabaco não são considerados válidos para esta campanha;
 - c. Independentemente do valor acumulado em faturas, **só poderá rodar até 2 vezes (dia)**, se o valor for superior, terá de colocar o restante em cupões na tômbola.
2. Esta campanha é limitada ao stock existente.

Natal em Torres Vedras

Tômbola:

1. **Por cada €30** (trinta euros) em compras, efetuadas no mesmo dia, o cliente tem direito a **um cupão**. No ato de apresentação das respetivas faturas, no espaço informativo, localizado no piso 1, preenche um cupão e coloca-o na tômbola;
 - a. São acumuláveis comprovativos de compras inferiores a 30€ (trinta euros) que tenham sido efetuadas em um ou vários Operadores do Mercado Municipal, no mesmo dia. Por cada soma igual a 30€ (trinta euros) o cliente receberá um cupão;
 - b. Os comprovativos de compras referentes à compra de Jogos Santa Casa e/ou tabaco não são considerados válidos para esta campanha;
2. O prémio da tombola, será um vale de €50, composto por 3 destacáveis de €15; €15 e €20 para serem consumidos no Mercado Municipal de Torres Vedras.
3. Cabe à Promotorres EM a retirada dos cupões vencedores desta campanha, nos seguintes domingos do mês (7; 14; 21; 28 de dezembro e 4 de janeiro), às 11h, no espaço de informação, no piso 1, do Mercado Municipal;
4. Os vencedores serão contactados pela Promotorres EM, por telefone na 2^ªfeira seguinte.

Considerações finais:

1. As dúvidas e casos omissos no presente Regulamento, serão esclarecidos pela Promotorres EM.

Torres Vedras, novembro de 2025